



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.205 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA D.PEDRO II."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 3.608, de 04/12/84.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 17.376.394 (dezessete milhões, trezentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e quatro cruzeiros), para atender despesas com a iluminação pública da Praça D.Pedro II, conforme dotação orçamentária abaixo:

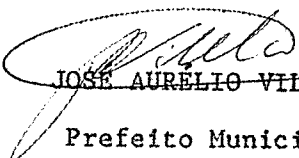
07.02.10603281.38-4110 - Obras e Instalações Cr\$ 17.376.394

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

13.01.15814872.06-3111 - Pessoal Civil Cr\$ 17.376.394

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MARÇO DE 1985 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2.765, de 29/03/85.